

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 12, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, por meio do Núcleo de Projetos e Inovação - NPI e do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário de Roraima - Inovajurr, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJRR - STI, **torna pública** a abertura das inscrições para o Concurso Cultural e Científico denominado **"5º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima - Eixo Solução Tecnológica"**, sob o modelo de Inovação Aberta, para a seleção e premiação de soluções tecnológicas funcionais que resolvam dores operacionais reais e desafios estratégicos do TJRR. O presente certame será regido pelas normas deste Edital, pelas diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, com supedâneo nos arts. 218 e 219-A da Constituição Federal do Brasil. O modelo a ser adotado será o processo de inovação aberta previsto na Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, subsidiando-se pelas disposições contidas neste instrumento.

1. DO OBJETO E DOS DESAFIOS INSTITUCIONAIS

1.1. O objeto deste procedimento consiste na seleção, fomento e premiação de soluções inovadoras de alta fidelidade desenvolvidas, testadas e validadas. As propostas devem responder de maneira direta a dores operacionais reais e desafios estratégicos identificados junto às secretarias administrativas e judiciais do TJRR, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à eficiência da gestão pública.

1.2. Para fins de atendimento ao objeto do presente concurso, os desafios de inovação, as restrições de tecnologia da informação e os resultados esperados serão especificados em Edital específico, a ser publicado pelo NPI, abrangendo os seguintes temas:

- a) Otimização e Celeridade da Prestação Jurisdicional (Tema 1): Desenvolvimento de soluções tecnológicas orientadas a processos, automação de fluxos de trabalho judiciais e ferramentas baseadas em inteligência artificial ética para triagem processual, minutas de atos e redução da taxa de congestionamento do Tribunal;
- b) Aprimoramento do Atendimento ao Cidadão e Acesso à Justiça (Tema 2): Soluções tecnológicas integradas para gestão de canais de atendimento digital, acessibilidade informacional, simplificação da linguagem processual e facilitação das formas alternativas de solução de conflitos de forma interativa e humanizada; e
- c) Eficiência e Sustentabilidade da Gestão Administrativa (Tema 3): Soluções administrativas inteligentes voltadas para a melhoria de processos internos e gestão das atividades meio do TJRR.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/6/2026 até as 14h do dia 6/7/2026**, por meio do link do formulário eletrônico <https://forms.gle/FJHKuhqY3TeHe89a9>, com a indicação do nome da equipe e dados dos participantes, indicação do líder da equipe para fins de representação/comunicação junto à comissão organizadora e aceite das condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. A inscrição far-se-á em equipes constituídas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

2.3. Poderão participar deste concurso pessoas físicas (maiores de 18 (dezoito) anos), *startups*, micro e pequenas empresas, grupos de pesquisa acadêmica e organizações da sociedade civil, com o objetivo de atrair novas tecnologias e competências.

2.4. Admite-se a participação de pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, individualmente ou organizadas em equipes independentes, desde que declarem ciência da possibilidade de posterior contratação para

fornecimento em escala da solução, o que exigirá a constituição de pessoa jurídica em conformidade com o normativo vigente.

2.5. Não poderão participar deste certame, sob pena de desclassificação imediata: magistrados, servidores efetivos, comissionados ou requisitados, estagiários pertencentes ao quadro do Poder Judiciário do Estado de Roraima e parentes, até o terceiro grau, de membros da Comissão Especial de Avaliação.

3. DO FUNIL DE INOVAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO

3.1. O concurso será realizado com base na Metodologia de Aperfeiçoamento Gradativo, dividindo-se em 3 (três) etapas sucessivas de caráter eliminatório e classificatório, desenhadas para aferir a maturidade tecnológica da solução de forma escalonada:

a) **Etapas 1 (de 8/7/2026 até as 23h59 de 26/7/2026):** Submissão e Triagem Conceitual (Baixa Fidelidade)

I - Os proponentes deverão encaminhar por formulário eletrônico, a ser disponibilizado em Edital Específico, os dados do Projeto de Inovação, indicando o tema objeto do desafio (item 1.2), o desafio a ser resolvido, as premissas de tecnologia, o modelo preliminar da solução e os benefícios pretendidos;

II - O limite máximo de submissões admitidas para triagem e avaliação, considerando a ordem de envio até a data limite discriminada acima e no Cronograma deste Edital, será de 90 (noventa) propostas; e

III - Após avaliação pela Comissão Especial de Avaliação, serão classificadas até 30 (trinta) equipes para a próxima etapa.

b) **Etapas 2 (de 6/8/2026 até as 14h de 26/8/2026):** Modelagem e Prototipagem de Média Fidelidade

I - As equipes com melhor classificação na Etapa 1 avançarão para a fase de modelagem, na qual participarão de oficinas obrigatórias, em forma de mentoria técnica coletiva, promovidas pelo NPI e pela STI do TJRR, que ocorrerão na modalidade on-line, pela plataforma Google Meet, com informações das videoconferências a serem publicadas no ato da publicação do resultado da Etapa 1;

II - O entregável técnico desta etapa consiste no envio do protótipo de média fidelidade navegável (ilustrando fluxos de telas e *mockups*) acompanhado de um vídeo explicativo (*pitch*) de até 5 (cinco) minutos de duração; e

III - Após avaliação pela Comissão Especial de Avaliação, serão classificadas até 10 (dez) equipes para a Etapa 3.

c) **Etapas 3 (de 16/9/2026 a 23/10/2026):** Desenvolvimento da solução e testes em *Sandbox* (Alta Fidelidade) e Avaliação

I - As equipes de melhor desempenho na Etapa 2 avançarão para a fase de aceleração técnica;

II - Nesta etapa, que terá duração máxima e improrrogável, conforme estabelecido no cronograma, os participantes desenvolverão e implantarão a solução funcional em ambiente de *Sandbox* Regulatório (ambiente isolado e controlado) fornecido pelo TJRR;

III - O Tribunal disponibilizará acesso estruturado a dados simulados ou anonimizados para a realização de testes de APIs, desempenho cibernético e integração, conforme orientações a serem compartilhadas nas oficinas obrigatórias;

IV - A partir da data final para desenvolvimento da solução, as equipes farão a Apresentação Oral no período de 26 a 30/10/2026 em evento híbrido (presencial e online), no qual as equipes finalistas demonstrarão a solução em funcionamento real em ambiente de teste perante a Comissão Especial de Avaliação para avaliação da Etapa 3; e

V - A apresentação das soluções terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SISTEMÁTICA DE NOTAS

4.1. A Comissão Especial de Avaliação atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios de avaliação estabelecidos para as respectivas etapas.

4.2. A Nota da Etapa - NE será apurada por intermédio de média ponderada, em consonância com a fórmula descrita a seguir:

$$NE = [(C1 \times P1) + (C2 \times P2) + (C3 \times P3) + \dots (Cn \times Pn)] / 10$$

Em que:

NE - corresponde à Nota obtida na Etapa sob análise.

Cn - indica a pontuação concedida ao critério específico de avaliação.

Pn - representa o peso ponderado atribuído ao respectivo critério de avaliação.

4.3. Os critérios e os pesos atribuídos para cada etapa de avaliação técnica do certame são dispostos detalhadamente nas tabelas abaixo:

Tabela de Critérios - Etapa 1: Avaliação do Protótipo Conceitual

Código	Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação	Peso
E1C1	Clareza e Adequação	Capacidade de descrição objetiva da solução e grau de aderência direta a um dos desafios de inovação mapeados.	3,0
E1C2	Potencial de Impacto	Amplitude dos resultados esperados e capacidade potencial de otimização de tempo e recursos no TJRR.	4,0
E1C3	Viabilidade Preliminar	Coerência da premissa tecnológica e exequibilidade técnica inicial declarada pela equipe para o ciclo de desenvolvimento.	3,0

Tabela de Critérios - Etapa 2: Avaliação do Protótipo de Média Fidelidade

Código	Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação	Peso
E2C1	Usabilidade Preliminar	Facilidade de entendimento do fluxo, experiência do usuário (UX) e intuitividade da interface demonstrada no protótipo.	2,5
E2C2	Viabilidade de Integração	Consistência de arquitetura e potencial facilidade de conexão tecnológica com os sistemas legados e segurança de TI do TJRR.	2,5
E2C3	Evolução do Conceito	Amadurecimento conceitual e técnico da ideia inicial.	3,0
E2C4	Qualidade da Defesa	Domínio técnico, poder de síntese e clareza de argumentação no vídeo de apresentação de até 5 (cinco) minutos.	2,0

Tabela de Critérios - Etapa 3: Avaliação do Desenvolvimento da solução (Sandbox) com base na apresentação oral

Código	Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação	Peso
E3C1	Funcionalidade e Estabilidade	Capacidade da solução em executar as rotinas propostas sem interrupções críticas, bugs ou instabilidade de código.	2,0
E3C2	Melhorias operacionais	Melhorias operacionais no protótipo de alta fidelidade baseadas na comparação com o protótipo de média fidelidade.	1,5

E3C3	Grau de Inovação e impacto	Originalidade da solução desenvolvida frente às ferramentas de mercado e o impacto/resultados a ser gerado pela solução.	2,0
E3C4	Maturidade Tecnológica	Prontidão de entrega, estabilidade geral de código e capacidade da solução de operar em larga escala de maneira sustentável.	2,0
E3C5	Escalabilidade	Facilidade técnica e potencial para replicar a solução proposta para as demais secretarias do TJRR ou outros tribunais.	1,5
E3C6	Qualidade da Apresentação	Desempenho e clareza na exposição do <i>pitch</i> final e consistência nas respostas dadas às indagações técnicas da Comissão de Avaliação.	1,0

4.4. A composição da Nota Final - NF do concurso externo será dada pela média ponderada das notas das Etapas de Avaliação 2 e 3, nos termos descritos a seguir:

$$NF = (NE2 \times 0,4) + (NE3 \times 0,6)$$

4.5. Em caso de empate na NF, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota obtida no critério de Maturidade Tecnológica;
- maior nota obtida no critério de Grau de Inovação e impacto;
- maior nota obtida no critério de Funcionalidade e Estabilidade; e
- maior nota obtida no critério de Melhorias Operacionais.

5. DA PREMIAÇÃO E DOS INCENTIVOS DE FOMENTO

5.1. A título de reconhecimento de mérito técnico e incentivo pecuniário para despesas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) das proponentes finalistas, o TJRR concederá premiação em dinheiro com dotação orçamentária do Fundejurr, conforme a seguinte classificação final:

- 1º Lugar: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) e concessão do Selo de Inovação TJRR 2026;
- 2º Lugar: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e concessão do Selo de Inovação TJRR 2026; e
- 3º Lugar: R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e concessão do Selo de Inovação TJRR 2026.
- Aos demais finalistas será concedido o Selo de Inovação TJRR 2026.

5.2. A premiação decorre de concurso científico e de inovação institucional, possuindo natureza de reconhecimento de mérito intelectual, desvinculada das atribuições ordinárias do cargo ou função exercida pelos participantes.

5.3. O pagamento dos prêmios possui natureza jurídica de premiação científica e cultural por concurso público, não possui característica de natureza salarial, verba remuneratória ou gratificação. Consequentemente, as importâncias recebidas não se incorporam a remunerações sob nenhuma hipótese legal, podendo apenas sofrer retenção de imposto de renda retido na fonte nos termos legais vigentes.

5.4. Adicionalmente, todos os integrantes das equipes participantes do concurso receberão certificado digital de menção honrosa.

6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENCIAMENTO

6.1. A titularidade dos direitos autorais e de propriedade intelectual relativos às soluções de tecnologia, códigos-fonte, algoritmos e documentações produzidos durante o certame pertencerá originalmente às equipes participantes.

6.2. Em contrapartida obrigatória pelo recebimento da premiação financeira e suporte de mentoria do TJRR, as equipes vencedoras formalizarão, em ato antecedente ao recebimento do prêmio, outorga de Licença de Uso de Tecnologia ao TJRR, com as seguintes cláusulas:

a) Perpetuidade e Irrevogabilidade: O TJRR gozará do direito de uso das criações decorrentes do certame por tempo indeterminado, sem possibilidade de cancelamento ou revogação por decisão dos autores;

b) Isenção de Royalties: O licenciamento concedido ao TJRR será integralmente gratuito, não incidindo taxas de uso, mensalidades, anuidades ou qualquer cobrança decorrente do número de usuários ou transações operadas no órgão;

c) Direito à Modificação e Adaptação: O Tribunal receberá acesso livre e documentado às chaves de código-fonte, bancos de dados, APIs e bibliotecas de sistema desenvolvidos, assistindo-lhe o direito de realizar modificações, melhorias, customizações de código ou novas integrações de sistemas por esforço de TI próprio ou por terceiros sob sua contratação; e

d) Não Exclusividade e Comercialização Externa: Fica assegurado aos desenvolvedores o direito de explorar comercialmente a tecnologia gerada junto a outros tribunais, órgãos das administrações direta ou indireta e setor privado, sendo exigida a prévia descaracterização visual e a remoção absoluta de marcas institucionais, dados processuais sintéticos ou segredos de negócio pertencentes exclusivamente ao TJRR.

6.3. O TJRR não poderá sublicenciar a solução a órgãos conveniados do Poder Judiciário ou a instituições públicas parceiras em projetos de mútua cooperação institucional. No caso de interesse na solução, o direito de comercialização pertence ao titular dos direitos autorais e de propriedade intelectual da solução, observados os termos da alínea “d” do item 6.2 deste instrumento.

6.4 A recusa na outorga de licença de que trata o item 6.2 por qualquer das equipes vencedoras incorrerá na decadência do direito à premiação, discriminada no item 5 deste Edital, e na desclassificação imediata desta no Concurso, ocasião em que se processará nova classificação de acordo com a ordem descendente dos resultados.

7. DO APROVEITAMENTO DAS SOLUÇÕES E DO CADASTRO DE RESERVA DE INOVAÇÃO

7.1. As soluções tecnológicas desenvolvidas, testadas e integradas em ambiente de *Sandbox* Regulatório (Etapa 3) que não forem contempladas com a premiação financeira prevista no Item 5.1 serão integradas ao Banco de Soluções Homologadas do TJRR, compondo o Cadastro de Reserva de Inovação deste Tribunal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

7.2. A aprovação técnica com nota final de classificação na Etapa 3 constitui etapa de pré-qualificação técnica e homologação de viabilidade tecnológica da solução, equivalendo à fase de seleção da modalidade especial de licitação tratada no art. 13 da Lei Complementar n. 182, de 2021.

7.3. O TJRR poderá, a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade administrativa, convocar os integrantes do Cadastro de Reserva de Inovação para a celebração direta de Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI, nos moldes autorizados pela Lei Complementar n. 182 de 2021, com vistas à implementação e refinamento das tecnologias voltadas a resolver os Desafios do certame.

7.4. Na hipótese de convocação com fulcro no item 7.3, se o proponente for pessoa física, a formalização do instrumento contratual exigirá a prévia constituição de pessoa jurídica em conformidade com o regramento contido no item 2.4 deste edital.

7.5. A recusa de integrante do Cadastro de Reserva de Inovação em assinar o CPSI quando devidamente convocado pela Administração não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, ficando o participante

liberado de seus compromissos e restabelecido o direito do Tribunal de convocar os demais classificados na ordem decrescente de pontuação.

7.6. O sucesso na execução do CPSI firmado sob os termos deste capítulo habilitará o TJRR a celebrar contrato de fornecimento em escala com a respectiva *startup* ou pessoa jurídica constituída, sob a égide do art. 16 da Lei Complementar n. 182, de 2021, observando-se os limites de vigência e teto financeiro legais.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Especial de Avaliação será constituída por ato do Núcleo de Projetos e Inovação.

8.2. Devem compor a Comissão Especial de Avaliação, no mínimo, sem prejuízo de ampliação:

- a) 2 (dois) membros ou servidores do TJRR que detêm conhecimento dos problemas mapeados, sendo 1 (um) para cada frente descrita no item 1.2 deste Edital (judicial e administrativa);
- b) 1 (um) professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao desenvolvimento da solução (Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Gestão Pública); e
- c) 1 (um) membro da área de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Roraima que detenha conhecimentos referentes às formas de integração da solução à infraestrutura tecnológica do órgão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos de cada etapa estão discriminados no Cronograma do Anexo Único deste Edital.

9.2. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todos os termos e condições previstos neste edital.

9.3. Os avaliadores da Comissão Especial de Avaliação podem solicitar a substituição por impossibilidade de comparecimento nas apresentações, desde que haja indicação que atenda aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

9.4. À Comissão Avaliadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas em qualquer etapa do concurso, podendo solicitar informações complementares a qualquer tempo e durante as apresentações das iniciativas.

9.5. Informações adicionais sobre o **5º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”, Eixo Solução Tecnológica**, podem ser solicitadas pelo e-mail inovajurr@tjrr.jus.br.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Projetos e Inovação, que poderá solicitar apoio às unidades administrativas do TJRR.

9.7. Os Editais de publicação dos resultados parciais e final, assim como os editais de convocação para as etapas do certame serão publicados pelo Núcleo de Projetos e Inovação.

9.8. O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do TJRR e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cronograma Macro do Certame

A trilha do concurso observará a progressão temporal detalhada na tabela abaixo:

Fase do Certame	Período Previsto	Atividades	Responsabilidade
Lançamento do Edital	Até 19/6/2026	Publicação do Edital de Abertura do Concurso e divulgação nos canais institucionais.	NPI e Nucri.
Inscrições e Publicação dos desafios	22/6 a 6/7/2026	Inscrição das Equipes e Lançamento do Edital com os desafios objeto do concurso.	NPI, STI e Inovajurr.
Etapa 1: Submissão das ideias	8 a 26/7/2026	Submissão das ideias vinculadas aos desafios.	Equipes inscritas.
Etapa 1: Avaliação das submissões	27/7 a 4/8/2026	Avaliação dos conceitos a partir das informações prestadas pelos participantes no formulário de inscrição.	Comissão Especial de Avaliação
Etapa 1: Resultado	5/8	Publicação do resultado da primeira Etapa e convocação para a Etapa 2	NPI
Etapa 2: Aceleração	6 a 26/8/2026	Oficinas obrigatórias e submissão do protótipo de média fidelidade com vídeo pitch de até 5 minutos.	Inovajurr, STI e participantes convocados.
Etapa 2: Julgamento	31/8 a 11/9/2026	Avaliação dos protótipos com os vídeos explicativos	Comissão Especial de Avaliação.
Etapa 2: Resultado das avaliações	15/9/2026	Publicação do resultado da etapa 2 e convocação para o <i>pitch day</i>	NPI
Etapa 3: Desenvolvimento e testes das soluções	16/9 a 23/10/2026	Desenvolvimento da solução funcional em ambiente de <i>Sandbox</i> Regulatório fornecido pelo TJRR.	Participantes, NPI e STI.
Etapa 3: Apresentação oral da solução e avaliação	26 a 30/10/2026	Apresentação pelas equipes da solução desenvolvida, em operação no ambiente de teste, avaliação e convocação.	Participantes, NPI, STI e Comissão Especial de Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2819658** e o código CRC **59E423F4**.